



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
HOTELARIA**

**NITERÓI
2024**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA

O Colegiado do Curso de Superior de Tecnologia em Hotelaria, de acordo com a Resolução CEP/UFF – 001/2015 do Regulamento dos Cursos de Graduação e do que estabelece seu Projeto Pedagógico, resolve **atualizar** as normas que regulamentam para as Atividades Complementares de sua graduação, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Artigo 2º - As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 60 horas da carga horária de integralização do curso.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas, pelo menos, em 3 (três) das diferentes Atividades Complementares previstas por esse Regulamento nos seus artigos 5º e 6º.

Artigo 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do curso de graduação em Hotelaria, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Artigo 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo I - Ensino

- Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que não excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso de Hotelaria, para fins de integralização curricular.
- Monitoria (regular e voluntária).
- Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, bancas de TCCs e dissertações, exposições etc.
- Desenvolvimento de material didático.
- Participação de visitas e/ou viagens técnicas, não computadas na programação curricular da disciplina.
- Participação em intercâmbios.

Grupo II - Pesquisa

- Participação em projeto de pesquisa;
- Iniciação Científica;
- Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores
- Participação em oficinas sob a supervisão de professor
- Apresentação de trabalho em eventos científicos.
- Publicação de artigos em anais de eventos científicos, revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos

Grupo III - Extensão

- Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- Participação em curso e treinamentos, na UFF ou em outra instituição de ensino superior, ligados à formação do aluno.
- Participação em concursos, exposições e mostras.
- Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.

Grupo IV - Gestão

- Representação estudantil.
- Participação em eventos estudantis, nacionais, regionais ou locais.
- Vivência profissional complementar.
- Estágio não obrigatório.
- Participação em Empresa Júnior.

Artigo. 6º - A carga horária máxima a ser computada para cada Atividade Complementar, conforme matriz curricular 003, passa a ser definida conforme formulário 10 constante da matriz aprovada pela PROGRAD

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA		TITULAÇÃO: TECNÓLOGO EM HOTELARIA	
HABILITAÇÃO: ÊNFASE: CURRICULAR (EC)		ESTRUTURA	
FORMULÁRIO Nº 10 – RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
CONTEÚDOS DE ESTUDOS	TIPOS DE ATIVIDADE	CH MÁXIMA	CÓDIGO
Visitas e Viagens Técnicas	Visitas Técnicas	20	GTH00001
	Viagens Técnicas		
Estágio profissional não obrigatório	Estágios não obrigatórios	20	GTH00010
	Carga horária remanescente do estágio obrigatório		
Iniciação Científica	Iniciação Científica	20	GTH00006
Monitoria	Monitoria	20	GTH00003
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Participação em Congressos e Eventos Profissionais	20	GTH00005
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Cursos e treinamentos	10	GTH00008
	Participação em Intercâmbio	20	
Participação em Empresa Junior	Membro de Empresa Jr.	20	GTH00011
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e/ou Projetos de Extensão	Projetos Sociais	20	GTH00002
	Atividades Culturais		
	Projetos e de Extensão		

	Assistir apresentações de TCC	10	
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	20	GTH00004
Publicação de artigos em periódicos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Publicação de artigos ou apresentação de trabalhos	10	GTH00004
	Desenvolvimento de material didático-pedagógico	20	
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais.	Representação estudantil	20	GTH00009
	Participação em eventos		
Disciplinas eletivas e/ou optativas não computadas para integralização de carga horária do curso	Disciplinas optativas	20	Computadas pelo IDUFF

Artigo 7º - Para aproveitamento da carga horária referente à realização de cada Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar certificados assinados com a respectiva carga horária OU a documentação a seguir relacionada:

Atividade	Documentação
Visitas e Viagens Técnicas	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador (Apêndice A).
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e/ou Projetos de Extensão	Declaração de participação no referido projeto assinado pelo professor coordenador da atividade. Alunos que participaram de apresentação de TCC devem apresentar formulário próprio, com assinatura do orientador da referida banca.
Monitoria	Certificado impresso pelo sistema de monitoria ou declaração com a respectiva carga horária assinada pelo professor da disciplina para qual realizou-se a monitoria voluntária.
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador do evento.
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador do evento.
Iniciação Científica	Declaração do professor orientador da atividade com a respectiva assinatura e carga-horária.
Desenvolvimento de material didático-pedagógico	Declaração do professor orientador da atividade com a respectiva assinatura e carga-horária.
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Cópia do artigo publicado ou carta de aceite para publicação.
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Declaração em papel timbrado da instituição em que se realizou o curso, assinado por profissional responsável pelo curso, ambos com a respectiva carga-horária.
Representação estudantil	Declaração da autoridade competente, com a respectiva carga horária.
Participação em eventos estudantis, nacionais, regionais ou locais	Declaração de atividade competente, com a respectiva carga horária.
Estágio profissional não obrigatório	Atestado de estágio, em papel timbrado e assinado pelo supervisor.
Participação em Empresa Junior	Declaração da autoridade competente e/ou Termo de Compromisso/Contrato de Trabalho
Realização de Intercâmbio Estudantil	Termo de aceite e relatório
Disciplinas Eletivas e/ou Optativas	Declaração fornecida pela Coordenação do Curso ou Cópia do Histórico Escolar.
Participação em Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso	Formulário próprio assinado pelo Professor Orientador do TCC apresentado

Artigo 8º - A Planilha das Atividades Complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso deverá ser apresentada à Coordenação do Curso de Hotelaria tão logo integralize a carga horária de 60 horas nestas atividades, antes do término de seu último período letivo, previsto no Calendário Escolar da UFF.

Parágrafo Único – caberá ao coordenador de curso ou professor responsável pelas Atividades Complementares:

- I Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 1º deste Regulamento;
- II Validar carga horária das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada;
- III Encaminhar, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, para a Secretaria do Curso, a Planilha das Atividades Complementares e cópia de seus respectivos comprovantes, para inserção no sistema acadêmico da UFF e arquivamento na pasta do aluno.

Artigo 9º - Os originais dos comprovantes de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno para serem apresentados para validação.

Parágrafo Único – Não serão atribuídas nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO

Artigo 11 - Os alunos que ingressarem no curso de Hotelaria por meio reingresso ou transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares.

Artigo 12 - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido quando for o caso, o Colegiado do Curso.

Niterói, abril de 2025.

APÊNDICE A



Faculdade de Turismo e Hotelaria
Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR¹

Aluno(a):	
Matrícula:	Data:

1 – Dados Gerais sobre a Atividade:		
Tipo de Atividade (visita técnica; evento; seminário; congresso):		
Data:	Horário:	Duração/Carga Horária:
Professor responsável pela atividade (nome e assinatura)	Disciplina responsável pela atividade:	

Descrição geral da atividade ou da empresa/local visitado:
--

¹ **IMPORTANTE:** Este Relatório deverá ser preenchido nos casos de Atividades Complementares que não possuam comprovante de carga horária ou quando solicitado pelo professor coordenador da Atividade.

3 – Avaliação geral resumida.

4 – Proposta de Melhorias (aqui o aluno deve sugerir melhorias e mudanças para a empresa/local; evento; seminário; congresso)

Assinatura do(a) aluno(a): _____

ALUNO: _____ **Matrícula** _____

Atividades Complementares	Carga Horária	Professor Coordenador Ou Certificado
Visitas e viagens técnicas		
Participação em projetos sociais, atividades culturais e/ou projetos de extensão		
Monitoria		
Planejamento e operação de eventos acadêmicos		
Participação em congressos e eventos profissionais		
Iniciação Científica		
Publicação de artigos e apresentação de trabalho em eventos acadêmicos		
Participação em cursos e treinamentos relacionados à formação do aluno		
Representação estudantil e participação em eventos estudantis nacionais e regionais		
Estágio não profissional		
Participação em Empresa Júnior		
Participação em intercâmbio estudantil		
Disciplinas optativas com CH excedente e/ou eletivas		

Validado em / / 20 Coordenador: _____ SIAPE _____